



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**PROJETO DE LEI Nº 0018/2020**

**CONCEDE ABONO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, VINCULADOS À EQUIPE DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - É concedido ao Agentes Comunitários de Saúde , vinculados à (às) equipe(s) da Estratégia da Saúde da Família – ESF, que exerceram atividades no exercício de 2019, um abono salarial , em parcela única, no valor de R\$ 1.317,15 ( um mil trezentos e dezessete reais com quinze centavos) .

**Parágrafo único** – O abono criado por esta lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária legal.

**Art. 2º** - Em contrapartida, os Agentes Comunitários de Saúde, atuarão no auxílio aos programas desenvolvidos pela municipalidade no que tange ao combate e controle do mosquito da dengue, tanto na área urbana da cidade e dos distritos bem como na área rural.

**Art. 3º**- A despesa decorrente desta lei, será atendida pela atividade 2519, Elemento de despesa 3190.11.00.00.00 .

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 12 de março de 2020.

Gilmar Tonello

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

#### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente;**

**Senhores(as) Vereadores(as).**

Temos a honras de submeter a elevada apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o projeto de Lei nº 0018/2020, o qual autoriza a concessão de um abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe da estratégia da saúde da família- ESF , e da outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Poder Executivo Municipal, está concedendo um abono salarial aso Agentes Comunitários da Saúde, vinculados à equipe da estratégia da saúde da família – ESF, abono este amparado pela Resolução nº 20/2018- CIB/RS.

A estratégia da saúde da família ( ESF ), visa a reorganização da atenção básica no país, de acordo com os preceitos dos Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica, por favorecer uma orientação no processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividade, além de propiciar uma importante relação custo-benefício.

A justificativa da concessão do abono é que os Agentes Comunitários de Saúde , auxiliam na orientação e conscientização das famílias, quanto a necessidade de adotar medidas na prevenção da dengue, tanto na área urbana da cidade e dos distritos bem como na área rural, parte sessa que não faz parte de suas atribuição específicas.

Esperamos contar com a aprovação do presente projeto de Lei pelos Senhores Vereadores, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Alto Alegre RS 12 de março de 2020.

Gilmar Tonello

Prefeito Municipal